



Handwritten initials and a signature in blue ink.

N.º 7/2013

Valor: € 18.600,00 Euros

**Aquisição de Serviços para Limpeza
de Colectores de Águas Residuais.----**

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação Camarária de doze de Junho de dois mil e doze e do seu despacho de dez de Janeiro de dois mil e treze. -----

Segunda: Isabel Maria Pacheco dos Santos, casada, Titular do Bilhete de Identidade número 13710412, emitido sete de Março de dois mil e sete pelo Arquivo de Viseu, Contribuinte Fiscal número 225680637, residente na Rua das Cerdeirinhas, Fragosela

de Cima, na cidade de Viseu, que outorga na qualidade de representante legal da empresa **Limpa Canal – Limpezas Ecológicas, Lda.**, com sede em Vila Novinha, freguesia de Rio de Mel, concelho de Trancoso, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 504484303, com o capital social de cento e vinte e cinco mil euros, conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em www.portaldaempresa.pt, através do código **2120-2668-2402**, subscrita em oito de Julho de dois mil e oito e válida até sete de Novembro de dois mil e treze.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho de trinta e um de Janeiro de dois mil e treze, proferido no procedimento de Ajuste Directo número treze de dois mil e doze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, com o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à empresa **Limpa Canal – Limpezas Ecológicas, Lda.**, representada pela segunda outorgante a “**Aquisição de Serviços para Limpeza de Colectores de Águas Residuais**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte de Fevereiro de dois mil e treze: -----

Primeira: Que o objecto da presente Prestação de Serviços, consiste na limpeza dos colectores de águas residuais, no Município de Vale de Cambra, de harmonia com a Memória Descritiva e a Proposta apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

Segunda: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento, é a constante do Convite, da Memória Descritiva e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **dezoito mil e seiscentos euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de quinze de



Handwritten signature and initials in blue ink.

Janeiro de dois mil e treze, apresentada pela entidade adjudicatária e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/02022501, com o compromisso número 375 de dezanove de Fevereiro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

Quinta: A presente Prestação de Serviços será realizada sempre que solicitada por este Município de Vale de Cambra, no prazo máximo de vinte e quatro horas, em dias de semana/e ou dias de descanso e feriados, em horários diurnos e nocturnos e terá uma duração de **trezentas horas**, de harmonia com os números um e dois da Memória Descritiva;-----

Sexta: A recolha das lamas, deverá ser efectuada por viaturas licenciadas para o efeito, em condições de acondicionamento adequadas, e, no cumprimento do que a legislação em vigor obriga, devendo a sociedade Adjudicatária encaminhar a destino final, as lamas resultantes dos trabalhos, bem como fazê-las acompanhar das respectivas guias de acompanhamento de resíduos do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e disponibilizar cópia a este Município, da guia de entrega, em operadores de gestão de resíduos devidamente licenciados para o efeito, de harmonia com o ponto 1.1. do número um da Memória Descritiva; -----

Sétima: Que a presente prestação de serviços deverá ser assegurada a contar da data da celebração deste contrato, e o seu período de vigência corresponde ao cumprimento de todas as obrigações por parte do adjudicatário, resultantes da proposta apresentada;-----

Oitava: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária serão efectuados no **prazo de**

sessenta dias após a recepção das respectivas facturas, por este Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva, de acordo com o número seis da Memória Descritiva e da Proposta apresentada;-----

Nona: De acordo com o número dois do artigo 88.º, do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro não é exigível a prestação de Caução;-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou no Caderno de Encargos, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Memória Descritiva, Proposta, Certidão Permanente do Registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial de Trancoso, subscrita em oito de Julho de dois mil e oito e válida até sete de Novembro de dois mil e treze, Registos Criminais dos representantes legais da empresa, Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança número 6850293, emitida em vinte e oito de Janeiro de dois mil e treze, emitida pelo Serviço de Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a empresa adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida

A series of 30 horizontal dashed lines, evenly spaced, intended for writing or drawing. The lines are contained within a rectangular frame defined by two vertical lines on the left and right sides.